DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.498 **Conde, 11 de dezembro de 2024.**

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 077/2024 **CONDE/PB, 11 de dezembro de 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL I** para **NIVEL II**, a servidora **ROSELY CAVALCANTE DA SILVA**, cargo de **Professora B**, matrícula nº **2086**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 968/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 078/2024 **CONDE/PB, 11 de dezembro de 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL IV** para **NIVEL V**, a servidora **JAQUILEIDE DE LIMA BARBOSA ARAÚJO**, cargo de **Professora A2**, matrícula nº **1870**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1758/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário de Administração

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 225 da Constituição Federal de 1988, Decreto Federal nº 6.514/08, Lei Municipal nº 1.026/2019 (Código Municipal de Meio Ambiente de Conde), e na Lei Municipal nº 1.108/2021, com fulcro no Poder de Autotutela da Administração Pública de rever seus atos e, considerando a Reincidência Específica em Supressão de Vegetação e Quebra de Condicionante na licença concedida ao Empreendimento de Lote 17/18, Quadra R- 37 , decide **CANCELAR** a Licença de Instalação – LI nº 111/2024, concedida ao Sr. FLORIANO CAMELO DE SOUZA FILHO, CPF:009.793.424-06, no âmbito do Processo Administrativo n°111/2024 - SEMAM

Walber Farias Marques
Secretário de Meio Ambiente

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00064/2024. ADITAMENTO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00247/2024 - Demetrio Lucas Maranhao Ribeiro - 1º Aditivo - Correção do endereço do imóvel para: Imóvel localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 139, quadra Q-F, lote L-10 - Centro - Conde - PB. ASSINATURA: 22.11.24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene diversos: absorvente com abas, algodão hidrófilo, condicionador infantil, creme dental, sabonete líquido, fralda descartável, lenço umedecido, entre outros. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00181/2024 - Oliveira & Eulalio Produtos de Limpeza Ltda - Apostila 02 - Inclui a seguinte dotação orçamentária: 21.400 - Secretaria Municipal de Educação. 2120 - Manutenção das Atividades do Programa Escolas em Tempo Integral - ETI. 1569.0000 - Outras Transferências do FNDE. 3.3.90.30 - Material de Consumo. CT Nº 00182/2024 - Litoral Norte Comercio e Servicos Eireli - Apostila 02 - Inclui a seguinte dotação orçamentária: 21.400 - Secretaria Municipal de Educação. 2120 - Manutenção das Atividades do Programa Escolas em Tempo Integral - ETI. 1569.0000 - Outras Transferências do FNDE. 3.3.90.30 - Material de Consumo. CT Nº 00184/2024 - Kania Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - Apostila 02 - Inclui a seguinte dotação orçamentária: 21.400 - Secretaria Municipal de Educação. 2120 - Manutenção das Atividades do Programa Escolas em Tempo Integral - ETI. 1569.0000 - Outras Transferências do FNDE. 3.3.90.30 - Material de Consumo. ASSINATURA: 29.11.24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Aquisição de ar condicionado e eletrodomésticos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00259/2024 - Globali Distribuicao e Comercio Ltda - Apostila 02 - Substitui, por solicitação do Contratado, a marca do seguinte equipamento: item 18 - Smart TV 43 polegadas, marca para substituição AOC 43S5045/78G. ASSINATURA: 28.11.24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

OBJETO: Aquisição de caixa de água, cadeira plástica e mesa quadrada plástica. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00300/2024 - Geane do Amaral Goncalves Aragao - Apostila 01 - Inclui a seguinte dotação orçamentária - FNDE: 21400.12.361.0027.1016 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Educação. CT Nº 00301/2024 - Dional Distribuidora de Produtos Ltda - Apostila 01 - Inclui a seguinte dotação orçamentária - FNDE: 21400.12.361.0027.1016 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Educação. ASSINATURA: 29.11.24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Aquisição de lençóis e edredons para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Conde - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00066/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00101/2024 - Center Comercial Formiga Ltda ME - Apostila 01 - Inclui a seguinte dotação orçamentária: 21.400 - Secretaria Municipal de Educação. 2120 - Manutenção das Atividades do Programa Escolas em Tempo Integral - ETI. 1569.0000 - Outras Transferências do FNDE. 3.3.90.30 - Material de Consumo. ASSINATURA: 29.11.24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00060/2024

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00060/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade.

Conde - PB, 02 de Dezembro de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00074/2024. DOTAÇÃO: Recursos Federal e não Vinculados de Impostos: 30.200 – Fundo Municipal de Saúde 30200.10.122.0042.2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 30200.10.302.0041.2065 – Manutenção das Atividades do MAC – Média e Alta Complexidade 3.3.90.36.01.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 25/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00323/2024 - 25.11.24 - LUCIANO PEREIRA DA SILVA - R$ 40.127,28.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00045/2024. OBJETO: Contratação do SEBRAE/PB, visando à prestação de serviços técnicos especializados de instrutória e/ou consultoria, com a finalidade de promoção da cultura empreendedora e da construção de um ambiente favorável ao desenvolvimento dos pequenos negócios no Município de Conde/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Fazenda Municipal. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 27/11/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00045/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação do SEBRAE/PB, visando à prestação de serviços técnicos especializados de instrutória e/ou consultoria, com a finalidade de promoção da cultura empreendedora e da construção de um ambiente favorável ao desenvolvimento dos pequenos negócios no Município de Conde/PB; DESIGNO as servidoras Patrícia Sales Farias, Secretária da Fazenda Municipal, como Gestora; e Andriele de Araújo dos Santos, Gerente Executiva do Empreender Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00045/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 27 de Novembro de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00045/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00045/2024, que objetiva: Contratação do SEBRAE/PB, visando à prestação de serviços técnicos especializados de instrutória e/ou consultoria, com a finalidade de promoção da cultura empreendedora e da construção de um ambiente favorável ao desenvolvimento dos pequenos negócios no Município de Conde/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB - R$ 26.550,00.

Conde - PB, 27 de Novembro de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de tecnologia em nuvem (SAAS) com vistas a automatizar todos os processos e comunicações internos e externos do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2024. DOTAÇÃO: FNAS, Transferência Salário Educação e Recursos não Vinculados de Impostos 20.100 – Gabinete da Prefeita 20100.04.122.0002.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita 20.200 – Procuradoria Geral do Município 20200.02.061.0007.2007 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral 20.300 – Controladoria Geral do Município 20300.04.124.0008.2008 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral 20.400 – Comando Geral da Guarda Civil Municipal 20400.06.181.0009.2010 – Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal 20.500 – Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital 20500.24.131.0010.2011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Comunicação e Difusão Digital 20.600 – Secretaria Municipal de Administração 20600.04.122.0011.2014 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Administração 20.700 – Secretaria da Fazenda Municipal 20700.04.123.0012.2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda 20.900 – Secretaria Municipal de Planejamento 20900.04.121.0015.2017 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Planejamento 21.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 21000.15.451.0016.2022 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 21.100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente 21100.18.541.0017.2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 21.200 – Secretaria Municipal de Agropecuária e da Pesca 21200.20.606.0019.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agropecuária e da Pesca 21.300 – Secretaria Municipal de Turismo 21300.23.695.0020.2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo 21.400 – Secretaria Municipal de Educação 21400.12.361.0025.2039 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 21400.12.361.0029.2041 – Desenvolvimento das Atividades Quota Salário Educação 21.600 – Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Politica 21600.04.122.0002.2096 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Gest. Gov. e Articulação 21.800 – Secretaria Municipal de Industria e Comércio 21800.22.691.0002.2104 – Manutenção das Atividades da SEINCO 21.900 – Fundo Municipal da Agropecuária e da Pesca 21900.20.608.0019.2019 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. da Agropecuária e da Pesca 30.100 – Conde Previdência – CONDEPREV 30100.09.272.0039.2055 – Manutenção das Atividades do CONDEPREV 30.200 – Fundo Municipal de Saúde 30200.10.122.0042.2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 30.300 – Fundo Municipal de Assistência Social 30300.08.244.0033.2076 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS 30300.08.244.0033.2079 – Aprimoramento da Gestão do SUAS 30300.08.244.0033.2080 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social 30300.08.244.0033.2081 – Aprimoramento da Gestão do CADUNICO/Bolsa Família 30300.08.244.0033.2084 – Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica 30300.08.244.0033.2087 – Manutenção das Atividades da Proteção Social da Média Complexidade 3.3.90.39.01.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00316/2024 - 01.11.24 - SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS S/A - R$ 59.400,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00042/2024. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de tecnologia em nuvem (SAAS) com vistas a automatizar todos os processos e comunicações internos e externos do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 30/10/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00042/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de tecnologia em nuvem (SAAS) com vistas a automatizar todos os processos e comunicações internos e externos do Município; DESIGNO os servidores Patrícia Sales Farias, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Igor Gabriel Siqueira, Subgerente de Tecnologia da Informação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00042/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 30 de Outubro de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00042/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2024, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de tecnologia em nuvem (SAAS) com vistas a automatizar todos os processos e comunicações internos e externos do Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS S/A - R$ 59.400,00.

Conde - PB, 30 de Outubro de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos, a fim de atender as demandas judiciais proferidas nos autos dos processos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00047/2024. DOTAÇÃO: Recursos Não Vinculados de Impostos 30.200 – Fundo Municipal de Saúde 30200.10.301.0034.2061 – Manutenção das Atividades de Atenção Primária em Saúde – APS 30200.10.303.0044.2067 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica 3.3.90.91.01.00 – Sentenças Judiciais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00346/2024 - 04.12.24 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 6.145,10; CT Nº 00347/2024 - 04.12.24 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R$ 10.611,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00047/2024. OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos, a fim de atender as demandas judiciais proferidas nos autos dos processos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 03/12/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00047/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de medicamentos diversos, a fim de atender as demandas judiciais proferidas nos autos dos processos; DESIGNO as servidoras Rayssa Mayara de Oliveira Mendonça, Gerente Executiva de Assistência Farmacêutica, como Gestora; e Ada Mirtes Pereira de Souza, Subgerente da Central de Abastecimento Farmacêutico, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa nº DV00047/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Conde - PB, 03 de Dezembro de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00047/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00047/2024, que objetiva: Aquisição de medicamentos diversos, a fim de atender as demandas judiciais proferidas nos autos dos processos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 6.145,10; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R$ 10.611,00.

Conde - PB, 03 de Dezembro de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de material de limpeza diversos; DESIGNO as servidoras Scheilla Barbosa Andrade dos Santos, Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, como Gestora; e Marcela Tamires da Silva Souza, Chefe de Departamento da Proteção Básica, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00042/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Conde - PB, 03 de Outubro de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de material de limpeza diversos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI - R$ 55.490,30; LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 2.735,30.

Conde - PB, 03 de Outubro de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00047/2024. DOTAÇÃO: FNS e Recursos Não Vinculados de Impostos 30.200 – Fundo Municipal de Saúde 30200.10.301.0034.2061 – Manutenção das Atividades de Atenção Primária em Saúde – APS 30200.10.302.0041.2064 – Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU 30200.10.302.0041.2065 – Manutenção das Atividades do MAC – Média e Alta Complexidade 30200.10.303.0044.2067 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica 3.3.90.30.01.00 – Material de Consumo 3.3.90.32.01.00 – Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00334/2024 - 29.11.24 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 8.111,00;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de tecidos e aviamentos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00051/2024. DOTAÇÃO: FNAS e Recursos não Vinculados de Impostos: 30.300 – Fundo Municipal de Assistência Social. 30300.08.244.0033.2079 – Aprimoramento da Gestão do SUAS. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00322/2024 - 22.11.24 - 45.199.077 JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION - R$ 12.256,35.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de tecidos e aviamentos diversos; DESIGNO as servidoras Scheilla Barbosa Andrade dos Santos, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, como Gestora; e Marcela Tamires da Silva Souza, Chefe de Departamento da Proteção Básica, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00051/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Conde - PB, 03 de Outubro de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00051/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de tecidos e aviamentos diversos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 45.199.077 JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION - R$ 51.681,46; 54.090.885 ERIKLES HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA - R$ 7.000,00; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$ 19.395,00.

Conde - PB, 03 de Outubro de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10042/2024

Aos 09 dias do mês de Outubro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Conde, Estado da Paraíba, localizada na Rodovia Pb 018 - Rodovia - Conde - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 030, de 30 de Junho de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00042/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de material de limpeza diversos, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - CNPJ nº 08.916.645/0001-80.

VENCEDOR: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.693.777/0001-96

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	FILME PVC: esticável, resistente, transparente, anti embaçante e 17 inodoro, medindo 30m x 28cm, acondicionado em caixa original do fabricante.	WYDA	UND	80	2,88	230,40
18	VASSOURA PLÁSTICA TIPO LEQUE: vassoura nylon vassoura com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral 19 cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca Medida aproximada do cabo 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	LLX	UND	60	5,10	306,00
22	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA: dupla face, para uso geral. Medindo aproximadamente (7x11x2) cm. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com data de validade, composição e dados de identificação do produto.	ICOAL	UND	100	0,40	40,00
51	INSETICIDA: de ação múltipla (baratas, moscas e mosquitos), em aerossol, com 300 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	BAYGON	UND	50	8,98	449,00
53	LUVA BORRACHA: em látex resistente lisa, para limpeza, palma antiderrapante, interior forrado, tamanho, P. Acondicionada em embalagem lacrada original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	LIFE	PAR	50	2,40	120,00
54	LUVA BORRACHA: em látex resistente lisa, para limpeza, palma ntiderrapante, interior forrado, tamanho, M. Acondicionada em embalagem lacrada original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	LIFE	PAR	50	2,70	135,00
55	LUVA BORRACHA: em látex resistente lisa, para limpeza, palma ntiderrapante, interior forrado, tamanho, G. Acondicionada em embalagem lacrada original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	LIFE	PAR	50	2,05	102,50
56	SUPER COLA: (tipo Bonder ou similar) 20g.	SUPER BONDE	UND	15	8,10	121,50
59	LUVA PARA PROCEDIMENTO: látex, Caixa com 100 unidades.	TALGE	CX	20	15,45	309,00
65	LUVAS EMBORRACHADA TAMANHO M: luva látex natural forrada, palma 70 antiderrapante, forma anatômica, espessura	LIFE	PAR	30	2,35	70,50

	média 0.55mm, comprimento 300mm, alta resistência.					
66	LUVAS EMBORRACHADA TAMANHO P: luva látex natural forrada, palma 71 antiderrapante, forma anatômica, espessura média 0,55mm, comprimento 300mm, alta resistência.	LIFE	PAR	30	2,90	87,00
69	LUVA: látex multiuso azul, para limpeza, embalagem com 1 par, 30 cm de comprimento, tamanho M.	LIFE	UND	30	0,48	14,40
81	PRATO DESCARTÁVEL: material em plástico, medidas de 12cm x altura de 2,5cm, pacote com capacidade mínima de 10 unidades	ULTRA	PCT	500	0,70	350,00
82	PRATO DESCARTÁVEL: material em plástico, medidas de 14,8cm x altura de 1,5cm, pacote com capacidade mínima de 10 unidades	ULTRA	PCT	500	0,80	400,00
					TOTAL	2.735,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Conde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00042/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
20.693.777/0001-96

Valor: R$ 2.735,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conde.

Conde - PB, 09 de Outubro de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20042/2024

Aos 09 dias do mês de Outubro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Conde, Estado da Paraíba, localizada na Rodovia Pb 018 - Rodovia - Conde - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 030, de 30 de Junho de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00042/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de material de limpeza diversos, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - CNPJ nº 08.916.645/0001-80.

VENCEDOR: GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI

CNPJ: 24.483.944/0001-25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA – 1 LITRO: Caixa com 12 litros, contendo um litro, solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio; embalagem com validade de 06 meses; frasco plástico opaco; teor de cloro ativo 2%PP a 2,5PP, registrado na ANVISA.	Clorito	CX	370	21,00	7.770,00
2	DETERGENTE: composição; tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo: linear alquil Benzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma: neutro, características adicionais: contém tensoativo biodegradável. Embalagem 500ml.	Guarany	UND	100	0,85	85,00
3	SABÃO EM PÓ: com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, tensoativo aniônico, corante e branqueador óptico, com 500g. Essência alvejante. Acondicionado em embalagem original do fabricante, do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Ministério da Saúde.	Guarany	UND	150	1,20	180,00
4	SABÃO EM BARRA: multiuso; neutro, embalagem 5x200gr. composição. sebo bovino, hidróxido de sódio, óleo de coco, trilon, açúcar, carbonato de sódio, silicato de sódio, glicerina, corante e água. validade mínima de 12 meses a partir da entrega do pedido.	Guarany	EMB	120	6,47	776,40
5	DESINFETANTE SANITÁRIO LÍQUIDO: embalagem em plástico de 5L, esistente e com tampa, sem vazamentos, com ação germicida e bactericida. Fragrância diversa. Deverá obedecer, rigorosamente às normas de comercialização exigidas pela ABNT.	DRAG??O	UND	250	4,18	1.045,00
6	SABONETE LÍQUIDO: aspecto físico: cremoso perolado,	Valencia	UND	300	12,18	3.654,00

	para assepsia das mãos, ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m³, composição: agentes 6 emolientes e hidratantes e compostos de sais, acondicionado em embalagem plástica de 5 litros, com data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.					
7	CLORO ALVEJANTE: aspecto físico líquido, apresentação bombona, aplicação remoção manchas. Finalidade: alvejante e desinfecção de roupas, embalagem com 1 litro.	Max–Clean	UND	270	1,30	351,00
8	LIMPADOR MULTIUSO: limpador multiuso doméstico, líquido, composto de linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água, embalado em frasco plástico, com validade de no mínimo 36 meses a contar da entrega, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA Frasco 500ml.	Dragão	UND	150	1,80	270,00
9	DESODORIZADOR SANITÁRIO: composição; Paradiclorobenzeno, essência e corante. Peso 35 g sólido com suporte plástico para vaso sanitário.	Tri.D	UND	200	0,90	180,00
10	PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 64 ROLOS: 30 metros x 10 cm cada, branco com perfume, macio, folha simples picotada, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens.	Leve	FAR	400	34,00	13.600,00
11	GUARDANAPO DE PAPEL: medindo aproximadamente 24 x 24 cm, na cor branca, papel 1° qualidade, folha dupla, cada pacote contendo mínimo 100 folhas. Prazo de Validade de aproximadamente: 12 meses na data de recebimento.	Leve	PCT	80	1,05	84,00
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS: 2 dobras, com as seguintes características: composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume, cor branca, alvo gofrado, formato 23x23cm aproximadamente, espessura do papel: 0,10mm, pacote com 1000 folhas qualidade do papel: sem sujidade, homogénea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade. isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros).	Leve	PCT	80	4,90	392,00
13	PANO MULTIUSO: (tipo perfex ou similar) em rolo de	Limpano	ROLO	160	19,39	3.102,40

	300 m, picotado a cada 50 cm, tamanho 50x30 cm, composição 70% viscose e 30% poliéster.					
14	PANO DE CHÃO: pano para limpeza de chão, em algodão cru, 60 cm x 80 14 cm, alta absorção de umidade, gramatura batida, costuras laterais, peso mínimo 160g.	S??O CRISTOV??O	UND	150	2,00	300,00
15	PANO DE PRATO: em algodão alvejado, tipo saco, bordas com o acabamento em overloque, alta absorção medindo aproximadamente (70 x 50 cm). O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	S??O CRISTOV??O	UND	80	1,50	120,00
16	FLANELA TECIDO: Material algodão. Cor branca Dupla face flanela da lisa e sem estampa medindo aproximadamente 40 x 50 cm Acabamento nas bordas O produto deverá ter dados de identificação e marca do fabricante.	S??O CRISTOV??O	UND	100	1,50	150,00
19	VASSOURA PIAÇAVA: material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, largura cepa 7,5 cm, altura cepa 05 cm. aplicação limpeza em geral.	BRASIL	UND	60	4,50	270,00
20	RODO: comprimento suporte 40 cm. material suporte madeira, material cabo: madeira com capa plástica, características adicionais cabo 1,40 m, quantidade borrachas 2 (duas).	BRASIL	UND	60	3,50	210,00
21	PÁ COLETORA LIXO: material coletor plástico, material cabo madeira comprimento cabo 100 cm, comprimento 25 cm, largura 24 cm altura 8 cm, aplicação, limpeza.	BRASIL	UND	30	3,15	94,50
23	ESPONJA LIMPEZA: material lã aço inoxidável, formato: retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, pacote com 8 unidades.	ASSOLAN	PCT	100	1,50	150,00
24	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: capacidade 100 litros, cor preta, largura 75 26 cm altura 105 cm com solda contínua, espessura 8 micras. Aplicação coleta de lixo. Pacote com 100 und. Normas técnicas classe I NBR 9191.	Dover–Rol	PCT	50	15,00	750,00
25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: capacidade 60 litros, cor preta, largura.63 27 cm altura 70 cm, com solda contínua, espessura 6 micras Aplicação coleta de lixo Pacote com 100 und. Normas técnicas classe I NBR 9191.	Dover–Rol	PCT	50	7,50	375,00
26	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: capacidade 50 litros, cor preta, largura 63 28 cm altura 80 cm, com solda contínua, espessura 6 micras Aplicação coleta de lixo Pacote com 100	Dover–Rol	PCT	50	8,00	400,00

	und. Normas técnicas classe 1 NBR 9191.					
27	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: capacidade 20 litros, cor preta, largura 39 alturas 52 cm, com solda contínua, espessura 4 micras. Aplicação coleta 29 centímetros de lixo Pacote com 100 und. Normas técnicas classe | NBR 9191.	Dover–Rol	PCT	50	6,00	300,00
28	SACOLA PLÁSTICA: modelo alça camiseta (regata), branca, tamanho 60x80cm (Largura x altura), material PEAD (Polietileno de Alta Densidade).	Dover–Rol	UND	100	0,70	70,00
29	SACO PLÁSTICO: picotado, bobina com 500 unidades, sacos transparentes em polietileno com picote, tamanho de 30cm x 40cm.	Dover–Rol	BOB	50	12,50	625,00
30	SACO PLÁSTICO PARA VERDURA: plástico transparente, capacidade de 05 litros, dimensões 40 x 60, BOBINA com 500 sacos.	Dover–Rol	BOB	50	15,50	775,00
31	AVENTAL PLÁSTICO BRANCO: Avental para cozinha impermeável 33 emborrachado branco, para uso em atividades com água (higienização com louças, utensílios de cozinha e afins).	MAICOL POP	UND	50	3,40	170,00
32	BACIA PLÁSTICA GRANDE: bacia de plástico, com medidas aproximadas de diâmetro de 55cm, na altura de 70 cm, com capacidade para 35 litros.	Arqplast	UND	30	27,00	810,00
33	BACIA PLÁSTICA MÉDIA: bacia de plástico, com capacidade para 20 litros.	Arqplast	UND	30	11,50	345,00
34	BACIA PLÁSTICA PEQUENA: bacia de plástico redonda, medindo 36 aproximadamente diâmetro de 290mm, altura aproximadamente de 115mm com capacidade de 5 à 5,5 litros.	Arqplast	UND	30	5,50	165,00
35	BALDE GRANDE COM TAMPA: balde plástico em polietileno de alta 37 densidades, resistente a impactos com tampa, alça lateral em plástico, capacidade de 100 litros.	Arqplast	UND	20	30,30	606,00
36	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS: balde plástico em polietileno de alta densidade, resistente a impactos, com tampa, alça lateral, com capacidade para 10 litros.	Arqplast	UND	20	8,50	170,00
37	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS: balde plástico em polietileno de alta 39 densidades, resistente a impactos, com tampa, com capacidade para 20 litros.	Arqplast	UND	20	9,70	194,00
38	PRENDEDOR DE ROUPA: em madeira, Pacote com 12 unidades.	PRENDE–BEM	PCT	50	1,00	50,00
39	FÓSFORO: em embalagem com 10 caixas contendo 40	OLHO	EMB	50	1,50	75,00

	palitos cada. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.					
40	CORDA PARA VARAL: Corda para Varal Número 5 em nylon com 10 metros	ESFRE BOM	UND	10	1,40	14,00
41	TOUCA: em tecido 100% algodão, com elástico, tamanho único, lisa, cor branca.	INVICTUS	UND	50	4,50	225,00
42	TOUCA TIPO: descartável, material TNT, cor branca, aplicação: cozinha industrial, características adicionais: tamanho único com elástico, pacote com 100 unidades.	QUALIFLEX	PCT	50	4,00	200,00
43	CESTO TELADO: material plástico Capacidade 10 litros. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Arqplast	UND	30	2,10	63,00
44	CESTO TELADO: material plástico Capacidade 06 litros. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Arqplast	UND	30	3,00	90,00
45	LIXEIRA: material Plástico Capacidade 20L, Tipo Com Tampa e Pedal, Cor Branca, Formato Redondo.	Arqplast	UND	30	17,00	510,00
46	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR DE PEDAL 25L: Com haste de acionamento metálico. Pedal embutido – dimensões externas: 57 cm (Altura) x 37 cm (largura) x 34,5 cm (comprimento); peso do produto: 2,558 kg Capacidade volumétrica: 25L: Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (pp). Suporte interno para sacolas plásticas e haste embutida em aço galvanizado.	Arqplast	UND	30	33,00	990,00
47	ÁLCOOL ETÍLICO: hidratado 70° INPM, EM GEL aprovado pela ANVISA 48 com extrato de aloe vera, testado dermatologicamente, em embalagens de 5 litros.	UZU	UND	120	30,00	3.600,00
48	ÁLCOOL ETÍLICO: hidratado, 70% INPM com 500ml. Acondicionado em embalagem, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	UZU	UND	100	3,50	350,00
49	ÁLCOOL ETÍLICO: hidratado, 70% INPM, com 1 litro acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	UZU	UND	100	5,00	500,00
50	AROMATIZANTE AMBIENTAL: aerosol 360ml, aroma lavanda. Biodegradável.	BOM AR	UND	80	8,50	680,00

52	ÓLEO DE PEROBA: com 200 ml. Acondicionada em embalagem original 53 do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	PROTELIMP	UND	15	7,00	105,00
57	TAPETE CAPACHO: medindo aproximadamente 40 x 60 cm. 100% poliéster com base 100% látex.	NARCISO	UND	25	13,40	335,00
58	LUVA PARA PROCEDIMENTO: não cirúrgico, material plástico, tamanho único, tipo uso descartável, modelo ambidestra. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	CX	20	8,00	160,00
60	REFIL ESFREGÃO: com fibras em 100% algodão, para vassouras MOP.	MOP	UND	60	9,20	552,00
61	CERA: tipo líquida cor incolor leitoso, composta a base de água, 65 carnaúbas e resinas metalizadas, características adicionais antiderrapante, impermeabilizante, aplicação limpeza de pisos Em frasco de 01 Litro.	CENTUAÍ	UND	50	2,00	100,00
62	CONJUNTO LIXEIRA: para coleta seletiva, 50 litros em polipropileno, tampa vai e vem, 5 unidades nas cores amarelo, verde, vermelho, azul e marrom, com especificação do tipo de lixo que deve ir em cada uma Suporte em aço galvanizado.	JSN	UND	2	320,00	640,00
63	BUCHA PARA PRATO: esponja para limpeza dupla face: dimensões de 68 aprx. 11x7, 5 x 2, 3mm Matéria prima espuma de	ASSOLAN	UND	100	0,50	50,00
64	DESINFETANTE 1 LITRO: desinfetante para banheiros e sanitários com princípio ativo cloreto alquil benzil, composição básico ronil, fenol, etoxilado, essência corante, e outras substâncias químicas permitidas, contendo na embalagem, data de fabricação informação de validade, composição aromática de pinho, com validade, de 12 meses, acondicionado em frasco plástico de no mínimo 1 litro.	DRAG??O	UND	250	1,50	375,00
67	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO: escova plástica, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42.	Brush	UND	20	1,50	30,00
68	LUVA: látex multiuso amarela, para limpeza, embalagem com 1 par, 30 cm de comprimento tamanho M.	MUCAMBO	UND	30	3,15	94,50
70	AVENTAL PLÁSTICO BRANCO: Avental para cozinha impermeável emborrachado branco, atividades com água (higienização com louças, utensílios de cozinha e afins).	MAICOL POP	UND	20	5,00	100,00

71	PRENDEDOR DE ROUPA: em madeira, Pacote com 12 unidades	PRENDE–BEM	PCT	50	1,50	75,00
72	FÓSFORO: em embalagem com 10 caixas contendo 40 palitos cada. Acondicionado em embalagem original fabricante com dados de identificação do produto.	OLHO	EMB	200	1,50	300,00
73	TOUCA: tipo: descartável, material: tnt, cor: branca, aplicação: cozinha industrial, características adicionais: tamanho único com elástico, pacote com 100 unidades.	INVICTUS	PCT	150	4,85	727,50
74	COPO PARA CAFÉ: em plástico, descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, no tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em saco plástico contendo 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TOTAL PLAST	EMB	50	1,50	75,00
75	COLHER DESCARTÁVEL DE FESTA: PACOTE COM 50 UNIDADES: em poliestireno, na cor branca, em embalagem adequada com 50 unidades.	TOTAL PLAST	PCT	250	1,30	325,00
76	COLHER DESCARTÁVEL GRANDE PARA REFEIÇÃO: PACOTE STRAWPLAST COM 50 UNIDADES: em poliestireno, para almoço, na cor branca, em embalagem adequada com 50 unidades.	TOTAL PLAST	PCT	400	2,00	800,00
77	FACA DESCARTÁVEL: em plástico resistente, na cor branca, produto em poliestireno e pigmento de alta pureza, pacote com 50 unidades.	TOTAL PLAST	PCT	400	2,00	800,00
78	GARFO DESCARTÁVEL: em plástico resistente na cor branca, produto em poliestireno e pigmento de alta pureza, pacote com 50 unidades.	TOTAL PLAST	PCT	400	1,50	600,00
79	TAPETE CAPACHO: medindo aproximadamente 40 x 60 cm. 100 poliéster com base 100% látex.	NARCISO	UND	30	12,00	360,00
80	COPO DESCARTÁVEL: material em plástico, translúcido ou branco, pacote com 100 unidades, capacidade 200 ml.	TOTAL PLAST	PCT	1000	3,00	3.000,00
					TOTAL	55.490,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Conde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00042/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI.
24.483.944/0001-25
Valor: R$ 55.490,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conde.

Conde - PB, 09 de Outubro de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10051/2024

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Conde, Estado da Paraíba, localizada na Rodovia Pb 018 - Rodovia - Conde - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 030, de 30 de Junho de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00051/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de tecidos e aviamentos diversos, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - CNPJ nº 08.916.645/0001-80.

VENCEDOR: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 40.061.199/0001-82

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	TECIDO OXFORD LISO, 100%POLIESTER, RESISTENTE, NA COR AMARELA MEDIDA MÍNIMA 1,4M DE LARGURA, EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.	SANTISTA	ROLO	1	405,00	405,00
2	TECIDO OXFORD LISO, 100%POLIESTER, RESISTENTE, NA COR VERDE MEDIDA MÍNIMA 1,4M DE LARGURA, EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM	SANTISTA	PEÇA	1	405,00	405,00

	PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.					
3	TECIDO OXFORD LISO, 100%POLIESTER, RESISTENTE, NA COR AZUL MARINHO MEDIDA MÍNIMA 1,4M DE LARGURA, EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.	SANTISTA	PEÇA	2	405,00	810,00
4	TECIDO OXFORD LISO, 100%POLIESTER, RESISTENTE, NA COR PRETA MEDIDA MÍNIMA 1,4M DE LARGURA, EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.	SANTISTA	PEÇA	2	405,00	810,00
5	TECIDO OXFORD LISO, 100% POLIESTER, RESISTENTE, NA COR BRANCA MEDIDA MÍNIMA 1,4M DE LARGURA, EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.	SANTISTA	PEÇA	2	405,00	810,00
6	TECIDO MALHA ALGODÃO P.A. 100% ALGODÃO ESTAMPA DE FLORZINHAS FUNDO BRANCO MEDIDA MÍNIMA 1,4M DE LARGURA , EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.	SANTISTA	PEÇA	1	425,00	425,00
7	TECIDO MALHA ALGODÃO P.A. 100% ALGODÃO ESTAMPA DE CARRINHOS COM FUNDO BRANCO MEDIDA MÍNIMA 1,4M DE LARGURA, EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.	SANTISTA	PEÇA	1	425,00	425,00
8	TECIDO MALHA ALGODÃO P.A. 100% ALGODÃO COR BRANCA MEDIDA MÍNIMA 1,4M DE LARGURA, EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.	SANTISTA	PEÇA	1	425,00	425,00
9	TECIDO MALHA HELANCA, 100% POLIESTER, NA COR BRANCA MEDIDA MÍNIMA 1,4M DE LARGURA, EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.	SANTISTA	PEÇA	1	382,50	382,50

10	TECIDO MALHA HELANCA, 100% POLIESTER, NA COR PRETA MEDIDA MÍNIMA 1,4M DE LARGURA, EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.	SANTISTA	PEÇA	1	382,50	382,50
11	TECIDO MALHA HELANCA, 100% POLIESTER, NA COR ROSA MEDIDA MÍNIMA 1,4M DE LARGURA, EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.	SANTISTA	PEÇA	1	382,96	382,96
12	TECIDO MALHA HELANCA, 100% POLIESTER, NA COR AZUL MEDIDA MÍNIMA 1,4M DE LARGURA, EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.	SANTISTA	PEÇA	1	382,50	382,50
13	TECIDO MALHA HELANCA, 100% POLIESTER, NA COR AMARELA MEDIDA MÍNIMA 1,4M DE LARGURA, EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.	SANTISTA	PEÇA	1	382,50	382,50
14	TECIDO FRALDA 100% ALGODÃO DUPLA, COR BRANCA MEDIDA MÍNIMA 1,4M DE LARGURA, EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.	SANTISTA	PEÇA	2	488,45	976,90
15	TECIDO FRALDA 100% ALGODÃO DUPLA, ESTAMPAS INFANTIS COM FUNDO BRANCO (ESTAMPAS VARIADAS) MEDIDA MÍNIMA 1,4M DE LARGURA, EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.	SANTISTA	PEÇA	2	487,57	975,14
16	TECIDO FLANELADO PARA CUEIRO, COR BRANCA, MEDIDA MÍNIMA 1,8M DE LARGURA, EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.	SANTISTA	PEÇA	2	500,00	1.000,00
17	TECIDO FLANELADO PARA CUEIRO, ESTAMPADO COM FUNDO BRANCO, MEDIDA MÍNIMA 1,8M DE LARGURA (ESTAMPAS VARIADAS), EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS,	SANTISTA	PEÇA	2	500,00	1.000,00

	FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.					
18	TECIDO CRETONE 100% ALGODÃO, COR BEGE MEDIDA MÍNIMA 1,4M DE LARGURA, EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.	SANTISTA	PEÇA	1	405,00	405,00
19	TECIDO FUSTÃOZINHO 100% ALGODÃO, COR BRANCA MEDIDA MÍNIMA 1,4M DE LARGURA, EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.	SANTISTA	PEÇA	1	450,00	450,00
20	TECIDO FUSTÃOZINHO 100% ALGODÃO, COR AZUL CLARO MEDIDA MÍNIMA 1,4M DE LARGURA, EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.	SANTISTA	PEÇA	1	450,00	450,00
21	TECIDO FUSTÃOZINHO 100% ALGODÃO, COR ROSA MEDIDA MÍNIMA 1,4M DE LARGURA, EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.	SANTISTA	PEÇA	1	450,00	450,00
22	TECIDO FUSTÃOZINHO 100% ALGODÃO, ESTAMPADO COM CASINHAS DE PASSARINHOS COM FUNDO BRANCO MEDIDA MÍNIMA 1,4M DE LARGURA, EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.	SANTISTA	PEÇA	1	450,00	450,00
23	TECIDO FUSTÃOZINHO 100% ALGODÃO, ESTAMPADO FLORAL COM FUNDO BRANCO MEDIDA MÍNIMA 1,4M DE LARGURA (ESTAMPAS VARIADAS) EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.	SANTISTA	PEÇA	1	450,00	450,00
24	TECIDO FUSTÃOZINHO 100% ALGODÃO, LISTRADO PREDOMINANDO O VERMELHO COM FUNDO BRANCO, MEDIDA MÍNIMA 1,4M DE LARGURA, EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.	SANTISTA	PEÇA	1	450,00	450,00
25	TECIDO ATOALHADO 100 % ALGODÃO, COR BRANCA, MEDIDA MÍNIMA 1,4M DE	SANTISTA	PEÇA	2	450,00	900,00

	LARGURA, EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.					
26	TECIDO CETIM, 100% POLIESTER. 10 M LISO, COR BRANCA.	SANTISTA	PEÇA	2	45,00	90,00
27	TECIDO CETIM, 100% POLIESTER 10 M LISO, COR AZUL.	SANTISTA	PEÇA	2	45,00	90,00
28	TECIDO CETIM, 100% POLIESTER. 10 M LISO, COR DOURADA.	SANTISTA	PEÇA	2	45,00	90,00
29	TECIDO CETIM, 100% POLIESTER. 10 M LISO, COR AMARELO OURO.	SANTISTA	PEÇA	2	45,00	90,00
30	TECIDO CETIM, 100% POLIESTER. 10 M LISO, COR VERDE	SANTISTA	PEÇA	2	45,00	90,00
31	TECIDO DE CHITA. ESTAMPADO FLORAL (FLORES PEQUENAS), 100% ALGODÃO, COM FUNDO BRANCO (VARIAS ESTAMPAS) EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.	SANTISTA	PEÇA	3	450,00	1.350,00
32	TECIDO DE CHITA. ESTAMPADO FLORAL (FLORES GRANDES), 100% ALGODÃO, COM FUNDO BRANCO (VARIAS ESTAMPAS) EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.	SANTISTA	PEÇA	3	450,00	1.350,00
58	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM ESTAMPA DE VAQUINHA COM FUNDO BRANCO, EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.	SANTISTA	PEÇA	1	450,00	450,00
59	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM ESTAMPA DE FRUTAS, EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES	SANTISTA	PEÇA	1	450,00	450,00
60	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM ESTAMPA DE BONEQUINHOS, EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES	SANTISTA	PEÇA	1	450,00	450,00
61	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM ESTAMPA DE XADREX COM PREDOMINANCIA VERMELHO, EMBALADO EM ROLO DE 50 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES	SANTISTA	PEÇA	1	450,00	450,00

64	LONA COM ESTAMPA FOLHAGEM PARA FABRICAÇÃO DE ECOBEG	SANTISTA	PEÇA	1	60,00	60,00
					TOTAL	19.395,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00051/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Conde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00051/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
40.061.199/0001-82
Valor: R$ 19.395,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conde.

Conde - PB, 10 de Outubro de 2024
KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20051/2024

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Conde, Estado da Paraíba, localizada na Rodovia Pb 018 - Rodovia - Conde - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 030, de 30 de Junho de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00051/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de tecidos e aviamentos diversos, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - CNPJ nº 08.916.645/0001-80.

VENCEDOR: 45.199.077 JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION

CNPJ: 45.199.077/0001-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
33	TECIDO JUTA CRUA, 10 M TRAMA FECHADA	4K	PEÇA	2	65,00	130,00
34	TECIDO FELTRO 140CM DE LARGURA MT, 5 M COR BRANCA	SANTA F??	PEÇA	1	75,01	75,01
35	TECIDO FELTRO 140CM DE LARGURA MT, 5 M COR VERMELHA	SANTA F??	PEÇA	1	75,01	75,01
36	TECIDO FELTRO 140CM DE LARGURA MT, 5 M COR VERDE	SANTA F??	PEÇA	1	75,01	75,01
37	TECIDO FELTRO 140CM DE LARGURA MT, 5 M COR AZUL	SANTA F??	PEÇA	1	75,01	75,01
38	TECIDO FELTRO 140CM DE LARGURA MT, 5 M COR AMARELO	SANTA F??	PEÇA	1	75,01	75,01
39	TECIDO FELTRO140CM DE LARGURA MT, 5 M COR ROSA	SANTA F??	PEÇA	1	75,01	75,01
40	TECIDO FELTRO 140CM DE LARGURA MT, 5 M COR MARROM	SANTA F??	PEÇA	1	75,01	75,01
41	TECIDO FELTRO 140CM DE LARGURA MT, 5 M COR CINZA	SANTA F??	PEÇA	1	55,00	55,00
42	TECIDO FELTRO 140CM DE LARGURA MT, 5 M COR VINHO	SANTA F??	PEÇA	1	55,00	55,00
43	TECIDO FELTRO 140CM DE LARGURA MT, 5 M COR ROSA	SANTA F??	PEÇA	1	55,00	55,00
44	TECIDO FELTRO 140CM DE LARGURA MT, 5 M COR ROXO	SANTA F??	PEÇA	1	55,00	55,00
45	TECIDO FELTRO 140CM DE LARGURA MT, 5 M COR BEGE	SANTA F??	PEÇA	1	55,00	55,00
46	TNT, (GRAM 40) COR VERDE 50M	SANTA F??	PEÇA	2	65,00	130,00
47	TNT, (GRAM 40) COR AZUL 50M	SANTA F??	PEÇA	2	74,00	148,00
48	TNT, (GRAM 40) COR ROSA 50M	SANTA F??	PEÇA	2	64,00	128,00
49	TNT, (GRAM 40) COR VERMEHO 50M	SANTA F??	PEÇA	2	64,00	128,00
50	TNT, (GRAM 40) COR AMARELO 50 M	SANTA F??	PEÇA	2	85,00	170,00
51	TNT, (GRAM 150) COR AZUL 50 M	SANTA F??	PEÇA	2	80,00	160,00
52	TNT, (GRAM 150) COR VERMELHO 50 M	SANTA F??	PEÇA	2	80,00	160,00
53	TNT, (GRAM 150) COR VERDE 50 M	SANTA F??	PEÇA	2	80,00	160,00
54	TNT, (GRAM 150) COR ESTAMPA FLORAL COM FUNDO BRANCO	SANTA F??	PEÇA	2	85,00	170,00
55	TNT, (GRAM 150) COR LISTRADA AZUL E BRANCA	SANTA F??	PEÇA	2	85,00	170,00
56	TNT, (GRAM 150) COR FLORAL COM FUNDO PRETO	SANTA F??	PEÇA	2	85,00	170,00
57	TECIDO ALGODÃO CRU. (MEDIDA MÍNIMA 1,4M DE LARGURA) 50 M	4K	PEÇA	1	398,00	398,00
62	TECIDO PARA VAGONITE, COR BRANCA,100% ALGODÃO, EMBALADO EM ROLO DE 5 METROS, EM PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.	CIRCULO	PEÇA	1	65,00	65,00
63	TECIDO ETAMINE PARA PONTO DE CRUZ, COR BRANCA,100% ALGODÃO, EMBALADO EM ROLO DE 5 METROS, EM	CIRCULO	PEÇA	1	65,00	65,00

	PERFEITOS ESTADO, SEM APRESENTAR MANCHAS, SUJICIDADES, RASGOS, FUROS, OU QUAISQUER OUTRAS DEFORMIDADES.					
67	TOALHA ESCOLAR PARA BORDAR, 100% ALGODÃO, COR BRANCA	POLY	UND	500	22,00	11.000,00
68	PANO DE PRATO ATOALHADO COM BARRA PARA BORDAR COR BRANCA (48X78 CM)	POLY	UND	100	4,00	400,00
69	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 1.300 M) COR BRANCA	MAIS FIO	CONE	10	5,10	51,00
70	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 1.300 M) COR PRETA	MAIS FIO	CONE	10	5,10	51,00
71	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 1.300 M) COR AMARELA CLARA	MAIS FIO	CONE	5	5,10	25,50
72	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 1.300 M) COR AMARELA ESCURO	MAIS FIO	CONE	5	5,00	25,00
73	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 1.300 M) COR VERMELHO CLARO	MAIS FIO	CONE	5	5,00	25,00
74	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 1.300 M) COR VEMELHO ESCURO	MAIS FIO	CONE	5	5,00	25,00
75	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 1.300 M) COR AZUL CLARO	MAIS FIO	CONE	5	5,00	25,00
76	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 1.300 M) COR AZUL MARINHO	MAIS FIO	CONE	5	4,50	22,50
77	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 1.300 M) COR VERDE CLARO	MAIS FIO	CONE	5	4,50	22,50
78	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 1.300 M) COR VERDE ESCURO	MAIS FIO	CONE	5	4,50	22,50
79	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 1.300 M) COR MARROM CLARO	MAIS FIO	CONE	5	4,50	22,50
80	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 1.300 M) COR MARROM ESCURO	MAIS FIO	CONE	5	4,50	22,50
81	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 1.300 M) COR LILAS	MAIS FIO	CONE	10	4,50	45,00
82	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 1.300 M) COR LARANJA	MAIS FIO	CONE	10	4,50	45,00
83	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 1.300 M) COR CINZA CLARO	MAIS FIO	CONE	5	4,50	22,50
84	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 1.300 M) COR CINZA ESCURO	MAIS FIO	CONE	5	4,50	22,50
85	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 1.300 M) COR ROSA BEBE	MAIS FIO	CONE	5	4,50	22,50
86	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 1.300 M) COR ROSA ESCURO	MAIS FIO	CONE	5	4,50	22,50
87	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 100 M) COR BRANCA. RETRÓS.	MAIS FIO	UND	10	4,30	43,00
88	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 100 M) COR PRETA. RETRÓS.	MAIS FIO	UND	10	4,30	43,00
89	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 100 M) COR	MAIS FIO	UND	5	4,30	21,50

	VERMELHO CLARO. RETRÓS.					
90	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 100 M) COR VERMELHO ESCURO. RETRÓS.	MAIS FIO	UND	5	4,30	21,50
91	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 100 M) COR AMARELA CLARA. RETRÓS.	MAIS FIO	UND	5	4,30	21,50
92	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 100 M) COR AMARELA ESCURO. RETRÓS.	MAIS FIO	UND	5	4,30	21,50
93	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 100 M) COR AZUL CLARO. RETRÓS.	MAIS FIO	UND	5	4,30	21,50
94	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 100 M) COR AZUL ESCURO. RETRÓS.	MAIS FIO	UND	5	4,30	21,50
95	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 100 M) COR VERDE CLARO. RETRÓS.	MAIS FIO	UND	5	4,30	21,50
96	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 100 M) COR VERDE ESCURO. RETRÓS.	MAIS FIO	UND	5	4,30	21,50
97	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 100 M) COR MARROM CLARO. RETRÓS.	MAIS FIO	UND	5	4,30	21,50
98	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 100 M) COR MARROM ESCURO. RETRÓS.	MAIS FIO	UND	5	4,30	21,50
99	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 100 M) COR LILÁS. RETRÓS.	MAIS FIO	UND	10	4,30	43,00
100	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 100 M) COR CINZA CLARO. RETRÓS.	MAIS FIO	UND	5	4,30	21,50
101	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 100 M) COR CINZA ESCURO. RETRÓS.	MAIS FIO	UND	5	4,30	21,50
102	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 100 M) COR ROSA CLARO. RETRÓS.	MAIS FIO	UND	5	4,30	21,50
103	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 100 M) COR ROSA ESCURO. RETRÓS.	MAIS FIO	UND	5	4,30	21,50
104	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER (COMP. 100 M) COR LARANJA. RETRÓS.	MAIS FIO	UND	10	4,30	43,00
105	LINHA PARA CHOCHÊ 100 ALGODÃO, (COMP. 1.000M) COR PRETO. NOVELO.	MAIS FIO	UND	10	25,00	250,00
106	LINHA PARA CHOCHÊ 100% ALGODÃO, (COMP. 1.000M) COR MESCLADA (VERDE, BRANCO). NOVELO.	CIRCULO	UND	10	25,00	250,00
107	LINHA PARA CHOCHÊ 100% ALGODÃO, (COMP. 1.000M) COR MESCLADA (VERMELHO E BRANCO). NOVELO.	CIRCULO	UND	10	25,00	250,00
108	LINHA PARA CHOCHÊ 100% ALGODÃO, (COMP. 1.000MT) COR MESCLADA (AZUL E BRANCO). NOVELO.	CIRCULO	UND	10	25,00	250,00
109	LINHA PARA CHOCHÊ 100% ALGODÃO, (COMP. 1.000M) COR BRANCO. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	25,00	250,00
110	LINHA PARA CHOCHÊ 100% ALGODÃO, (COMP. 1.000M) COR	CIRCULO	UND	10	25,00	250,00

	AMARELO CLARO. NOVELO.					
111	LINHA PARA CHOCHÊ 100% ALGODÃO, (COMP. 1.000M) COR AMARELO ESCURO. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	25,00	250,00
112	LINHA PARA CHOCHÊ 100% ALGODÃO, (COMP. 1.000M) COR VERMELHO CLARO. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	25,00	250,00
113	LINHA PARA CHOCHÊ 100% ALGODÃO, (COMP. 1.000M) COR VERMELHO ESCURO. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	25,00	250,00
114	LINHA PARA CHOCHÊ 100% ALGODÃO, (COMP. 1.000M) COR AZUL CLARO. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	25,00	250,00
115	LINHA PARA CHOCHÊ 100% ALGODÃO, (COMP. 1.000M) COR AZUL ESCURO. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	25,00	250,00
116	LINHA PARA CHOCHÊ 100% ALGODÃO, (COMP. 1.000M) COR VERDE CLARO. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	25,00	250,00
117	LINHA PARA CHOCHÊ 100% ALGODÃO, (COMP. 1.000M) COR VERDE ESCURO. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	25,00	250,00
118	LINHA PARA CHOCHÊ 100% ALGODÃO, (COMP. 1.000M) COR CINZA CLARO. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	25,00	250,00
119	LINHA PARA CHOCHÊ 100% ALGODÃO, (COMP. 1.000M) COR CINZA ESCURO. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	25,00	250,00
120	LINHA PARA CHOCHÊ 100% ALGODÃO, (COMP. 1.000M) COR MARROM CLARO. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	25,00	250,00
121	LINHA PARA CHOCHÊ 100% ALGODÃO, (COMP.1.000M) COR MARROM ESCURO. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	25,00	250,00
122	LINHA PARA CHOCHÊ 100% ALGODÃO, (COMP. 1.000M) COR ROSA CLARO. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	25,00	250,00
123	LINHA PARA CHOCHÊ 100% ALGODÃO, (COMP. 1.000M) COR ROXO. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	25,00	250,00
124	LINHA PARA CHOCHÊ 100% ALGODÃO, (COMP. 1.000M) COR LILAS. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	25,00	250,00
125	LINHA BARBANTE PARA CROCHÊ, N° 6 600 MT (COMP. 1.000M) COR BRANCA. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	30,00	300,00
126	LINHA BARBANTE PARA CROCHÊ, N° 6 600 MT (COMP. 1.000M) COR PRETA. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	33,00	330,00
127	LINHA BARBANTE PARA CROCHÊ, N° 6 600 MT (COMP. 1.000M) COR VERMELHA. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	33,00	330,00
128	LINHA BARBANTE PARA CROCHÊ, N° 6 600 MT (COMP. 1.000M) COR VERDE. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	33,00	330,00
129	LINHA BARBANTE PARA CROCHÊ, N° 6 600 MT (COMP. 1.000M) COR AZUL. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	33,00	330,00
130	LINHA BARBANTE PARA CROCHÊ, N° 6 600 MT (COMP. 1.000MT) COR BEGE. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	33,00	330,00

131	LINHA BARBANTE PARA CROCHÊ, N° 6 600 MT (COMP. 1.000M) COR LILAS. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	33,00	330,00
132	LINHA BARBANTE PARA CROCHÊ, N° 6 600 MT (COMP. 1.000M) COR ROXA. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	33,00	330,00
133	LINHA BARBANTE PARA CROCHÊ, N° 6 600 MT (COMP. 1.000M) COR ROSA. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	33,00	330,00
134	LINHA BARBANTE PARA MACRAME, N° 24– COR VARIADAS. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	33,00	330,00
135	LINHA DE POLIESTER PARA CROCHÊ (COMP. 1.000M) COR BRANCA. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	26,00	260,00
136	LINHA DE POLIESTER PARA CROCHÊ (COMP. 1.000M) COR PRETA. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	26,00	260,00
137	LINHA DE POLIESTER PARA CROCHÊ (COMP. 1.000M) COR VERMELHA. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	26,00	260,00
138	LINHA DE POLIESTER PARA CROCHÊ (COMP. 1.000M) COR ROSA. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	26,00	260,00
139	LINHA DE POLIESTER PARA CROCHÊ (COMP. 1.000M) COR AZUL. NOVELO.	CIRCULO	UND	10	26,00	260,00
140	LINHA DE POLIESTER PARA CROCHÊ (COMP. 1.000M) COR VERDE. NOVELO.	CIRCULO	UND	5	26,00	130,00
141	LINHA DE POLIESTER PARA CROCHÊ (COMP. 1.000M) COR LILAS. NOVELO.	CIRCULO	UND	5	26,00	130,00
142	LINHA DE POLIESTER PARA CROCHÊ (COMP. 1.000M) COR ROXA. NOVELO.	CIRCULO	UND	5	26,00	130,00
143	LINHA DE POLIESTER PARA CROCHÊ (COMP. 1.000M) COR LARANJA. NOVELO.	CIRCULO	UND	5	26,00	130,00
144	LINHA DE POLIESTER PARA CROCHÊ (COMP. 1.000M) COR BEGE. NOVELO.	CIRCULO	UND	5	26,00	130,00
145	LINHA DE CHOCHÊ COM BRILHO (COMP. 1.000M) COR BRANCA. NOVELO.	CIRCULO	UND	5	26,00	130,00
146	LINHA BARBANTE COLORIDO 100% ALGODÃO, 4X6 CORES VARIADAS	CIRCULO	ROLO	10	7,40	74,00
147	LÃ MOLLET PARA TRICÔ (100% ACRILICO) 40 GR (CORES VARIADAS). NOVELO.	CIRCULO	UND	10	5,00	50,00
148	LINHA PARA BORDAR PONTO DE CRUZ ANCHOR MESCLADA (CORES VARIADAS)	CIRCULO	ROLO	50	5,09	254,50
149	LINHA PARA BORDAR PONTO DE CRUZ COM 6 FIOS (CORES VARIADAS) MEADA COM 8 M	CIRCULO	UND	50	5,09	254,50
150	MANTA ACRÍLICA 50 M (200G)	PESOLARI	METRO	50	11,20	560,00
151	ELASTICO Nº 05 CRU PEÇA 100M COR BRANCA	MAIS FIO	PEÇA	10	15,00	150,00
152	ELASTICO Nº 15 JARAGUA, PEÇA 100 METROS COR BRANCA	MAIS FIO	PEÇA	10	28,00	280,00
153	ELASTICO Nº 35 CRU PEÇA 25 METROS COR BRANCA	MAIS FIO	PEÇA	10	16,00	160,00
154	AGULHA COM PONTA PARA COSTURA DE MÃO Nº 6	FOX	UND	50	1,00	50,00

155	AGULHA COM PONTA PARA COSTURA DE MÃO Nº 8	FOX	UND	50	1,00	50,00
156	AGULHAS DE MAQUINA Nº 09	FOX	UND	50	2,44	122,00
157	AGULHAS DE MAQUINA Nº 11	FOX	UND	50	2,44	122,00
158	AGULHAS DE MAQUINA Nº 14	FOX	UND	50	2,44	122,00
159	AGULHAS DE MAQUINA Nº 16	FOX	UND	50	2,44	122,00
160	AGULHAS DE COSTURA (TAMANHOS VARIADOS)	FOX	UND	50	2,44	122,00
161	AGULHA PARA TRICÔ DE MADEIRAS (VARIAS NUMERAÇÕES)	FOX	UND	50	2,45	122,50
162	AGULHA PARA BORDAR Nº22	FOX	UND	30	2,45	73,50
163	AGULHA PARA BORDAR Nº24 SEM PONTA	FOX	UND	30	2,45	73,50
164	AGULHA PARA CROCHÊ (VARIAS NUMERAÇÕES)	FOX	UND	50	2,45	122,50
165	AGULHA PARA COSTURA DE MAQUINA INDUSTRIAL RETA Nº 11	FOX	UND	10	3,50	35,00
166	FITA MÉTRICA 1,5 M – CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO – 1,50M DE COMPRIMENTO – 1,6CM DE LARGURA – PONTAS FINALIZADAS EM METAL PARA GARANTIR MAIOR DURABILIDADE.	POLY	UND	10	4,70	47,00
167	RÉGUA DE MADEIRA 30 CM	POLY	UND	5	10,00	50,00
168	CANETA MARCADORA DE TECIDO (VARIAS CORES)	CIRCULO	UND	10	11,00	110,00
169	TESOURA PARA CORTE DE VESTES EM AÇO INOX (18 CM 143 GRAUS)	SEKICH	UND	10	22,00	220,00
170	TESOURA DE ALFAIATE 9,5 , NIQUELADA, FIO LISO, 25 CM AÇO INOXIDAVEL	SEKICH	UND	10	22,00	220,00
171	TESOURA PARA COSTURA 7 NIQUELADA, FIO LISO, 17 CM, AÇO INOXIDAVEL	SEKICH	UND	10	22,00	220,00
172	TESOURA DE PICOTAR 1ª LINHA, 21 CM	SEKICH	UND	10	20,00	200,00
173	TESOURA SEM PONTA PARA ARTESANATO	SEKICH	UND	10	5,50	55,00
174	FITA ADESIVA DE ESPUMA (19X1,5)	FEK	UND	10	11,00	110,00
175	FITA ADESIVA EXTRA FORTE DUPLA FACE (6X5)	FEK	UND	10	18,00	180,00
176	FITA DE CETIM Nº 01 COR BRANCA ROLO COM 100 MT	NAJA	UND	10	12,00	120,00
177	FITA DE CETIM Nº 01 COR AZUL CLARO, ROLO COM 100 M	NAJA	UND	5	12,00	60,00
178	FITA DE CETIM Nº 01 COR AZUL ESCURO, ROLO COM 100 M	NAJA	UND	5	12,00	60,00
179	FITA DE CETIM Nº 01 COR VERDE CLARO, ROLO COM 100 M	NAJA	UND	5	12,00	60,00
180	FITA DE CETIM Nº 01 COR VERDE ESCURO, ROLO COM 100 M	NAJA	UND	5	12,00	60,00
181	FITA DE CETIM Nº 01 COR VERMELHO CLARO, ROLO COM 100 M	NAJA	UND	5	12,00	60,00
182	FITA DE CETIM Nº 01 COR VERMELHO ESCURO, ROLO COM 100 M	NAJA	UND	5	12,00	60,00

183	FITA DE CETIM Nº 01 COR PRETA, ROLO COM 100 M	NAJA	UND	10	12,00	120,00
184	FITA DE CETIM Nº 01 COR LARANJA, ROLO COM 100 M	NAJA	UND	10	12,00	120,00
185	FITA DE CETIM Nº 01 COR LILÁS, ROLO COM 100 M	NAJA	UND	10	12,00	120,00
186	FITA DE CETIM Nº 01 COR ROXO, ROLO COM 100 M	NAJA	UND	10	12,00	120,00
187	FITA DE CETIM Nº 01 COR AMARELA CLARO, ROLO COM 100 M	NAJA	UND	5	17,00	85,00
188	FITA DE CETIM Nº 01 COR AMARELO ESCURO, ROLO COM 100 M	NAJA	UND	5	17,00	85,00
189	FITA DE CETIM Nº 01 COR MARROM CLARO, ROLO COM 100 M	NAJA	UND	5	20,00	100,00
190	FITA DE CETIM Nº 01 COR MARROM ESCURO, ROLO COM 100 M	NAJA	UND	5	20,00	100,00
191	FITA DE CETIM Nº 02 COR BRANCA, ROLO COM 50 M	NAJA	UND	10	18,00	180,00
192	FITA DE CETIM Nº 02 COR AZUL CLARO, ROLO COM 50 M	NAJA	UND	5	16,00	80,00
193	FITA DE CETIM Nº 02 COR AZUL ESCURO, ROLO COM 50 M	NAJA	UND	5	16,00	80,00
194	FITA DE CETIM Nº 02 COR VERDE CLARO, ROLO COM 50 M	NAJA	UND	5	16,00	80,00
195	FITA DE CETIM Nº 02 COR VERDE ESCURO, ROLO COM 50 M	NAJA	UND	5	16,00	80,00
196	FITA DE CETIM Nº 02 COR VERMELHO CLARO, ROLO COM 50 M	NAJA	UND	5	16,00	80,00
197	FITA DE CETIM Nº 02 COR VERMELHO ESCURO, ROLO COM 50 M	NAJA	UND	5	16,00	80,00
198	FITA DE CETIM Nº 02 COR PRETA, ROLO COM 50 M	NAJA	UND	10	16,00	160,00
199	FITA DE CETIM Nº 02 COR LARANJA, ROLO COM 50 M	NAJA	UND	10	16,00	160,00
200	FITA DE CETIM Nº 02 COR LILÁS, ROLO COM 50 M	NAJA	UND	5	16,00	80,00
201	FITA DE CETIM Nº 02 COR ROXO, ROLO COM 50 M	NAJA	UND	10	17,00	170,00
202	FITA DE CETIM Nº 05 COR AMARELO ESCURO, ROLO COM 50 M	NAJA	UND	5	9,00	45,00
203	FITA DE CETIM Nº 05 COR MARROM CLARO, ROLO COM 50 M	NAJA	UND	5	9,00	45,00
204	FITA DE CETIM Nº 05 COR MARROM ESCURO, ROLO COM 50 M	NAJA	UND	5	9,00	45,00
205	FITA DE CETIM Nº 09 COR BRANCA, ROLO COM 10 M	NAJA	UND	10	10,00	100,00
206	FITA DE CETIM Nº 09 COR AZUL CLARO, ROLO COM 10 M	NAJA	UND	5	11,00	55,00
207	FITA DE CETIM Nº 09 COR AZUL ESCURO, ROLO COM 10 M	NAJA	UND	5	11,00	55,00
208	FITA DE CETIM Nº 09 COR VERDE CLARO, ROLO COM 10 M	NAJA	UND	5	11,00	55,00
209	FITA DE CETIM Nº 09 COR VERDE ESCURO, ROLO COM 10 M	NAJA	UND	5	11,00	55,00
210	FITA DE CETIM Nº 09 COR VERMELHO CLARO, ROLO COM 10 M	NAJA	UND	5	11,00	55,00

211	FITA DE CETIM Nº 09 COR VERMELHO ESCURO, ROLO COM 10 M	NAJA	UND	5	11,00	55,00
212	FITA DE CETIM Nº 09 COR PRETA, ROLO COM 10 M	NAJA	UND	10	11,00	110,00
213	FITA DE CETIM Nº 09 COR LARANJA, ROLO COM 10 M	NAJA	UND	10	11,00	110,00
214	FITA DE CETIM Nº 09 COR LILÁS, ROLO COM 10 M	NAJA	UND	10	11,00	110,00
215	FITA DE CETIM Nº 09 COR ROXO, ROLO COM 10 M	NAJA	UND	10	11,00	110,00
216	FITA DE CETIM Nº 09 COR AMARELA CLARO, ROLO COM 10 M	NAJA	UND	5	11,00	55,00
217	FITA DE CETIM Nº 09 COR AMARELO ESCURO, ROLO COM 10 M	NAJA	UND	5	11,00	55,00
218	FITA DE CETIM Nº 09 COR MARROM CLARO, ROLO COM 10 M	NAJA	UND	5	11,00	55,00
219	FITA DE CETIM Nº 09 COR MARROM ESCURO, ROLO COM 10 M	NAJA	UND	5	11,00	55,00
220	FITA DE GORGORÃO 22 MM, COR BRANCA ROLO COM 10 M.	NAJA	UND	10	8,50	85,00
221	FITA DE GORGORÃO 22 MM, COR VERDE, ROLO COM 10 M.	NAJA	UND	5	8,50	42,50
222	FITA DE GORGORÃO 22 MM, COR VERMELHA, ROLO COM 10 M.	NAJA	UND	5	8,50	42,50
223	FITA DE GORGORÃO 22 MM, COR AZUL ,ROLO COM 10 M.	NAJA	UND	5	8,50	42,50
224	FITA DE GORGORÃO 22 MM, COR LARANJA, ROLO COM 10 M.	NAJA	UND	5	8,50	42,50
225	FITA DE GORGORÃO 22 MM, COR LILÁS, ROLO COM 10 M.	NAJA	UND	5	8,50	42,50
226	FITA DE GORGORÃO 22 MM, COR ROXA, ROLO COM 10 M.	NAJA	UND	5	8,50	42,50
227	FITA DE GORGORÃO 22 MM, COR AMARELA, ROLO COM 10 M.	NAJA	UND	5	8,50	42,50
228	FITA DE GORGORÃO 22 MM, COR MARROM ROLO COM 10 M.	NAJA	UND	5	8,50	42,50
229	FITA DE GORGORÃO 15 MM, COR BRANCA, ROLO COM 10 M.	NAJA	UND	5	8,50	42,50
230	FITA DE GORGORÃO 15 MM, COR DOURADA, ROLO COM 10 M.	NAJA	UND	5	8,50	42,50
231	FITA DE GORGORÃO 15 MM, COR VERDE, ROLO COM 10 M.	NAJA	UND	5	8,50	42,50
232	FITA DE GORGORÃO 15 MM, COR VERMELHA, ROLO COM 10 M.	NAJA	UND	5	8,50	42,50
233	FITA DE GORGORÃO 15 MM, COR AZUL ROLO COM 10 M.	NAJA	UND	5	8,50	42,50
234	FITA DE GORGORÃO 15 MM, COR MARROM, ROLO COM 10 M.	NAJA	UND	5	8,50	42,50
235	FITA DE GORGORÃO 15 MM, COR LARANJA, ROLOCOM 10 M.	NAJA	UND	5	8,50	42,50
236	FITA DE GORGORÃO 15 MM, COR AMARELA, ROLO COM 10 M.	NAJA	UND	5	8,50	42,50
237	FITA DE GORGORÃO 15 MM, COR LILÁS, ROLO COM 10 M.	NAJA	UND	5	8,50	42,50

238	FITA DE GORGORÃO 15 MM, COR ROXA, ROLO COM 10 M.	NAJA	UND	5	8,50	42,50
239	FITA DE GORGORÃO 15 MM, COR DOURADA, ROLO COM 10 M.	NAJA	UND	10	8,50	85,00
240	FITA DECORATIVA NATALINA, (6CMX9M)	NAJA	UND	10	11,00	110,00
241	COLA PARA TECIDO (20 G)	NAJA	UND	10	3,50	35,00
242	COLA ADESIVA INSTANTANEA MEDIA VISCOSIDADEPARA ARTESANATO (90G)	TEK	UND	10	20,00	200,00
243	COLA PARA EVA E ISOPOR (90G)	LULI	UND	10	6,00	60,00
244	COLA GEL PARA DECOUPAGE (60GR)	LULI	UND	10	8,20	82,00
245	COLA PARA LANTEJOULA (20 GR)	LULI	UND	10	9,50	95,00
246	COLA LÁTEX BRANCA (NÃO TOXICA) 1L À BASE DE ÁGUA E PVA.	LULI	UND	10	15,90	159,00
247	COLA PANO BISNAGA (35 GR) (NÃO TOXICA) À BASE DE ÁGUA	LULI	UND	10	9,00	90,00
248	COLA PARA ISOPOR (35 GR)	LULI	UND	10	8,00	80,00
249	FOLHA DE PAPEL PARA DECOPAGEM VÁRIAS ESTAMPAS 34X48	LULI	UND	50	5,20	260,00
250	GUARDANAPOS DE PAPEL PARA DECOUPAGE 33X33 PCT COM 5 CORES DE ESTAMPAS VARIADAS	LULI	PACOTE	50	12,90	645,00
251	VIÉS LISO 10% ALGODÃO (35X20) COR DOURADA	PERIDAW	ROLO	20	16,00	320,00
252	VIÉS LISO 10% ALGODÃO (35X20) COR BRANCA	PERIDAW	ROLO	10	16,00	160,00
253	PASSAMANARIA, PEÇA COM 20 M, 10 MM DE LARGURA, COR BRANCA	PERIDAW	PEÇA	5	25,00	125,00
254	PASSAMANARIA, PEÇA COM 20 M, 10 MM DE LARGURA, COR DOURADA	PERIDAW	PEÇA	10	25,00	250,00
255	PASSAMANARIA, PEÇA CCOM 20 M, 40 MM DE LARGURA, COR BRANCA	PERIDAW	PEÇA	5	30,00	150,00
256	PASSAMANARIA, PEÇA COM 20 M, 40 MM DE LARGURA, COR DOURADA	PERIDAW	PEÇA	10	30,00	300,00
257	SIANINHA 11 MM PEÇA COM 10M, COR DOURADA	PERIDAW	PEÇA	10	19,99	199,90
258	SIANINHA 11 MM PEÇA COM 10M, COR BRANCA	PERIDAW	PEÇA	5	15,99	79,95
259	SIANINHA 9 MM PEÇA COM 10M, COR DOURADA	PERIDAW	PEÇA	10	21,00	210,00
260	SIANINHA 9 MM PEÇA COM 10M, COR BRANCA	PERIDAW	PEÇA	5	16,50	82,50
261	PURPURINA EM PÓ DOURADA (40G)	PERIDAW	UND	50	7,50	375,00
262	TERMOLINA LEITOSA (500ML)	PERIDAW	UND	6	37,99	227,94
263	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR BRANCA	ACRITEX	UND	10	6,29	62,90
264	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR PRETA	ACRITEX	UND	10	6,29	62,90
265	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR AMARELA CLARA	ACRITEX	UND	5	6,29	31,45
266	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR AMARELA ESCURO	ACRITEX	UND	5	6,29	31,45
267	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR AZUL ESCURO	ACRITEX	UND	5	6,29	31,45
268	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR AZUL CLARO	ACRITEX	UND	5	6,29	31,45

269	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR VERDE CLARO	ACRITEX	UND	5	6,29	31,45
270	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR VERDE ESCURO	ACRITEX	UND	5	6,29	31,45
271	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR LILÁS	ACRITEX	UND	5	6,29	31,45
272	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR ROXO	ACRITEX	UND	5	6,29	31,45
273	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR LARANJA CLARO	ACRITEX	UND	5	6,29	31,45
274	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR LARANJA ESCURO	ACRITEX	UND	5	6,29	31,45
275	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR MARROM CLARO	ACRITEX	UND	5	6,29	31,45
276	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR MARROM ESCURO	ACRITEX	UND	5	6,29	31,45
277	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR BEGE CLARO	ACRITEX	UND	5	6,29	31,45
278	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR BEGE ESCURO	ACRITEX	UND	5	6,29	31,45
279	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR VERMELHO CLARO	ACRITEX	UND	5	6,29	31,45
280	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR VERMELHO ESCURO	ACRITEX	UND	5	6,29	31,45
281	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR ROSA CLARO	ACRITEX	UND	5	6,29	31,45
282	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR ROSA ESCURO	ACRITEX	UND	5	6,26	31,30
283	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR CINZA CLARO CINZA ESCURO	ACRITEX	UND	5	6,26	31,30
284	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR DOURADO	ACRITEX	UND	5	6,29	31,45
285	RENDA GUIPIR MINIMO DE 4 CM DE LARGURA. COR DOURADA	NYBC	PEÇA	10	14,00	140,00
286	RENDA GUIPIR MINIMO DE 4 CM DE LARGURA. COR BRANCA	NYBC	PEÇA	5	14,00	70,00
287	COLA GLITER PARA TECIDO (23G) COR DOURADA	LILI	UND	10	6,29	62,90
288	COLA GLITER PARA TECIDO (23G) COR VERDE	LULI	UND	10	6,29	62,90
289	COLA GLITER PARA TECIDO (23G) COR VERMELHA	LULI	UND	10	6,29	62,90
290	COLA GLITER PARA TECIDO (23G) COR AZUL	LULI	UND	10	6,29	62,90
291	COLA GLITER PARA TECIDO (23G) COR PRATA	LULI	UND	10	6,29	62,90
292	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR DOURADA	ACRITEX	UND	10	6,29	62,90
293	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR VERMELHA	ACRITEX	UND	10	6,29	62,90
294	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR PRATA	ACRITEX	UND	10	6,29	62,90
295	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR AZUL	ACRITEX	UND	10	6,29	62,90
296	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR VINHO	ACRITEX	UND	10	6,29	62,90
297	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR TERRA	ACRITEX	UND	10	6,29	62,90
298	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR AMARELO PELE	ACRITEX	UND	10	6,29	62,90
299	TINTA PARA TECIDO (37ML) COR CORAL	ACRITEX	UND	10	6,29	62,90
300	FRANJA DE RENDA DOURADA (15 CM DE LARGURA) PEÇA COM 10 M	NYBC	PEÇA	10	44,00	440,00

301	FRANJA METALIZADA DOURADA (43 MM DE LARGURA)	NYBC	PEÇA	10	40,00	400,00
302	LANTEJOULA COLORIDA (PCT COM 1000) 06 MM COM FURO CENTRAL.	NYBC	PCT	30	30,00	900,00
303	ENTREMEIO COR BRANCA, (7 CM DE LARGURA) PEÇA COM 10 M	NYBC	PEÇA	10	46,00	460,00
304	TULE FRANCES COR ROSA (PEÇA) MINIMO 1,40 DE LARGURA	NYBC	PEÇA	1	30,00	30,00
305	LINHA CROCHÊ 500 MT – CORES VARIADAS. RETRÓS.	CIRCULO	UND	10	26,00	260,00
306	FIO OVERLOCK 100 GR – COR VARIADA. RETRÓS.	MAIS FIO	UND	10	8,70	87,00
307	LINHA RETA N;120 INDUSTRIAL– COR VARIAD. RETRÓS.	MAIS FIO	UND	10	6,79	67,90
308	LINHA AMIGURUMI C/ 254 METROS–COR VARIA. RETRÓS.	CIRCULO	UND	10	17,40	174,00
309	BARBANTE APOLO 6 C/ 627 MT–COR VARIADA. RETRÓS.	CIRCULO	UND	10	19,85	198,50
310	ELASTICO SAVANA CRU N 40 –25MT COR BRANCA	MAIS FIO	PEÇA	10	22,00	220,00
311	FITA DE CETIM Nº 02 COR VERMELHO CLARO, ROLO COM 50 M	NAJA	ROLO	10	18,90	189,00
312	PEROLA 06MM PACOTE 500 GR	NYBC	PCT	10	35,00	350,00
313	PEROLA 08MM PACOTE 500G	NYBC	PCT	10	35,00	350,00
314	MEIA PEROLA S/FURO 6MM 500GR	NYBC	PCT	5	31,00	155,00
315	MEIA PEROLA S/FURO 8MM 500G	NYBC	PCT	5	30,00	150,00
316	TECIDO LISO TRICOLINE 50MT – 100%ALGODAO	CIRCULO	ROLO	1	85,00	85,00
317	TECIDO ESTAMPA TRICOLINE 50MT– 100%ALGODAO	CIRCULO	ROLO	1	85,00	85,00
318	TECIDO SACARIA BRANCA 70CM LARGURA–50MT	CIRCULO	ROLO	1	85,00	85,00
319	AGULHA RETA INDUSTRIAL PC COM 10 UND	FOX	PCT	10	17,00	170,00
320	AGULHA GALONEIRA PC COM 10 UND	FOX	PCT	10	22,00	220,00
321	TIARA DE PLASTICO ABS	LULI	UND	30	2,50	75,00
322	ARGOLA CHAVEIRO PCT COM 500 UND	LULI	PCT	2	55,00	110,00
323	ZIPER NYLON 10CM PCT COM 100 UND	LULI	UND	5	30,00	150,00
324	FIO DE MALHA 25MM COM 140MT CORES VARIADAS	CIRCULO	ROLO	30	25,00	750,00
325	FIO DE MALHA RESIDUAL 1KG CORES VARIADAS	CIRCULO	ROLO	50	25,00	1.250,00
326	TESOURA ARREMATE METAL	CIRCULO	UND	15	9,40	141,00
327	CORRENTE P/BOLSA PRATA E OURO 20METROS	CIRCULO	UND	2	95,00	190,00
328	FRANJA COM 10 METROS	NYBC	UND	5	45,00	225,00
329	ALFINETE DISCO COM 40UND	NYBC	PCT	10	5,20	52,00
330	PASSAMANARIA GALAO DOURADO PEÇA 20MT	NYBC	PEÇA	5	39,00	195,00
331	ALCA DE BOLSA EM METAL REDONDA	NYBC	UND	15	34,00	510,00
332	BORDADO INGLES PEÇA COM 13MT CORES VARIADAS	NYBC	PEÇA	10	21,90	219,00

333	FIO DE CROCHÊ N;4 338 MT CORES VARIADAS	NYBC	ROLO	50	21,00	1.050,00
334	COLA SILICONE BASTAO FINA 1KG	NYBC	UND	5	65,00	325,00
335	FIO NAUTICO 5MM – COM 508 METROS – CORES	NYBC	ROLO	10	30,00	300,00
336	COLA ARTESANATO 17GR	NYBC	UND	5	7,50	37,50
					TOTAL	51.681,46

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00051/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Conde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00051/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 45.199.077 JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION.
45.199.077/0001-70
Valor: R$ 51.681,46

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conde.

Conde - PB, 10 de Outubro de 2024
KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 30051/2024

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Conde, Estado da Paraíba, localizada na Rodovia Pb 018 - Rodovia - Conde - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 030, de 30 de Junho de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00051/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de tecidos e aviamentos diversos, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - CNPJ nº 08.916.645/0001-80.

VENCEDOR: 54.090.885 ERIKLES HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA

CNPJ: 54.090.885/0001-96

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
65	TOALHA DE BANHO PARA BORDAR, 100% ALGODÃO, 75X1,5(GRAM 250) COR BRANCA	Importado	UND	100	40,00	4.000,00
66	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR, 100% ALGODÃO,50X80(GRAM 250) COR BRANCA	Importado	UND	100	30,00	3.000,00
					TOTAL	7.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00051/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Conde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00051/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 54.090.885 ERIKLES HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA.
54.090.885/0001-96

Valor: R$ 7.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conde.

Conde - PB, 10 de Outubro de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita